



DO 5951  
09.05.92

216

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1013 DE 06 DE ABRIL DE 1992.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
UMA ÁREA DE TERRA PARA  
PRESERVAÇÃO DE UM TÚMULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública uma área de terra medindo 900 m2 (novecentos metros quadrados), a partir do eixo central da sepultura do Mestre IRINEU SERRA, constando de 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, localizado no Centro Espírita ALTO SANTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 1992.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º

Sob n.º 2305 à fls. 135  
Secretaria da CM 01/04/1992

Procurador